



5º ADITAMENTO AO CONTRATO PG-411/2022

O **MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.875.020/0001-34, com sede na Avenida Acesita, nº 3.230, nesta Cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Vitor Vicente do Prado e pela Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Sra. Érica da Conceição Ferreira Silva Pires, ora denominado MUNICÍPIO e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, com sede na Rua Passo Fundo, nº 550, Caravelas, Ipatinga/MG, CEP 35.164-279, e-mail: consaudevaleadoaco@yahoo.com.br, por seu Presidente, Sr. Márcio Lima de Paula, inscrito no CPF sob o nº. 038.460.956-21, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do contrato originário, a execução, pelo CONTRATADO, dos serviços disponíveis aos Municípios Consorciados, sendo estes advindos de contratações de prestadores de serviços precedidos de procedimentos licitatórios e/ou da própria estrutura do CONSAÚDE, constantes da tabela de procedimentos disponível às Secretarias Municipais de Saúde.

1.2 - Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1 – Dá-se ao presente instrumento do valor de R\$2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

2.2 – As despesas correrão a conta da dotação nº. 02.009.002.10.302.0217.2100.3. 3.93.39.00 - FICHA 545.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram modificadas ou alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

3.2 - É parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Memorando nº 329/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida/Fundo Municipal de Saúde.

E, assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Timóteo, 22 de outubro de 2025.

VITOR VICENTE DO PRADO
Prefeito Municipal

ÉRICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE.
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª _____
CPF: _____._____._____-____

2ª _____
CPF: _____._____._____-____

